



Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro, Tele: (33) 3611.1450, e-mail:
gabinete@aguasformosas.mg.gov.br CNPJ 18.404.749/0001-60, CEP 39880-000 – Águas Formosas - Minas
Gerais.

LEI Nº 1.553, DE 05 DE ABRIL DE 2017

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, CONTRATO, ACORDO OU AJUSTE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS FORMOSAS – APAE, REVOGA AS LEIS Nº 1.105 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002, LEI Nº 1.111, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002 E A LEI Nº 1.205, DE 02 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O povo do município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou e eu, prefeito municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênio, contrato, acordo ou ajuste com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas Formosas-APAE, visando a assistência, a promoção de medidas dirigidas a assegurar o ajustamento, o bem estar e a prevenção das formas de deficiências das pessoas consideradas como excepcionais.

Art.2º. Para a execução do convênio, contrato, acordo ou ajustamento, autorizado por esta lei o Município poderá assumir as seguintes despesas.

I – Colocar à disposição da APAE- Águas Formosas, 02 (dois) professores, 01 (um) cuidador e 01(um) enfermeiro; aptos à execução dos serviços por ela prestados;

II – Conceder subvenção no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os recursos financeiros repassados à APAE somente poderão ser utilizados para:

I – Pagamento dos alugueis mensais do prédio locado para funcionamento da entidade;

II – despesas com transporte de seus usuários:



Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro, Tele: (33) 3611.1450, e-mail:
gabinete@aguasformosas.mg.gov.br CNPJ 18.404.749/0001-60, CEP 39880-000 – Águas Formosas - Minas
Gerais.

III – aquisição de materiais de consumo, limpeza e higienização indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º. Revogam-se as Leis 1.105/2002; Lei 1.111 de 26/12/2002 e a Lei 1.205 de 02 de maio de 2007 e demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 05 de abril de 2017.


ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro, Tele: (33) 3611.1450, e-mail:
gabinete@aguasformosas.mg.gov.br CNPJ 18.404.749/0001-60, CEP 39880-000 – Águas Formosas - Minas
Gerais.